



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

0259700/2018
10/04/2018
Pág. 1 de 18

PARECER ÚNICO Nº 0259700/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 8186/2006/008/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
Processos Vinculados Concluídos	Nº do Processo	Situação
Outorga	23229/2013	Parecer para o deferimento

EMPREENDEDOR: Votorantim Siderurgia S.A. ✓	CNPJ: 60.892.403/0028-34
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Rita ✓	CNPJ: 60.892.403/0028-34 ✓
MUNICÍPIO(S): João Pinheiro ✓	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 17°40'46" LONG/X 45°35'23,1"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF8 SUB-BACIA: Rio Paracatu	
CÓDIGO: G-03-02-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Silvicultura
CLASSE: 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marina de Sousa e Silva	REGISTRO: 070835/04-D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 170546	DATA: 15/12/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	
Tarcísio Macedo Guimarães Gestor Ambiental	1403998-6	 Tarcísio Macedo Guimarães Gestor Ambiental Masp: 1403998-6
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	 Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR MASP 1148399-7
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	 Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR Masp 11383114



1. Introdução

O empreendimento Fazenda Santa Rita / Votorantim Siderurgia S.A., possuía Licença de Operação Corretiva nº 015/2007, vinculada ao processo administrativo nº 8186/2006/008/2013, com validade até 23/03/2013. Como a Resolução Conama nº 01, de 23 de janeiro de 1986 estabelece a necessidade de EIA/RIMA para projetos agrossilvipastoris com mais de 1000 ha, e o processo em questão foi formalizado sem a presença de tal estudo, a Licença de Operação Corretiva nº 015/2007 foi cancelada por meio de decisão judicial.

Em 24/01/2013 foi formalizado junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, o processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Santa Rita / Votorantim Siderurgia S.A., localizado no município de João Pinheiro/MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM Nº 8186/2006/008/2013 são: silvicultura, código (G-03-02-6). A atividade é considerada de médio porte, e classificada como classe 03.

O empreendimento desenvolve ainda a atividade de produção de carvão vegetal, que se encontra licenciada por meio da Licença de Operação nº 020/2018, objeto do P. A. COPAM nº 8186/2006/007/2012.

Para análise do P.A. COPAM Nº 8186/2006/008/2013 foi apresentado como estudo o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no local do empreendimento em 15/12/2017, conforme Auto de Fiscalização nº 170547/2017. Não foram necessárias solicitações de informações complementares.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

A responsável técnica pelo estudo ambiental apresentado é Marina de Sousa e Silva, bióloga, CRbío 070835/04-D.

2. Caracterização do Empreendimento

O acesso principal ao empreendimento denominado Fazenda Santa Rita, localizado no município de João Pinheiro se partindo de Belo Horizonte pela rodovia BR-040 no sentido Brasília. Após percorrer 323 km, torna-se a MG-365, no sentido Pirapora. Percorrendo aproximadamente mais 40 km, vira-se à esquerda, por estrada vicinal de terra, pela qual se percorre aproximadamente mais 27 km até a fazenda.

A propriedade possui área total de 12.688,95 ha, possuindo atualmente área plantada com eucalipto de 3.260,93 ha. A infraestrutura da fazenda é composta por escritório, casas para funcionários, ponto de abastecimento, oficina, depósito de embalagens, refeitório e fornos tipo "rabo



quente" para produção de carvão. O uso e ocupação do solo na propriedade encontram-se expresso na Tabela 01.

Tabela 01. Uso e ocupação do solo na Fazenda Santa Rita.

Uso e ocupação do solo	Area (Ha)	% da área total
Reserva Legal Averbada	3.104,8600	24,47
Compensações	336,5904	2,65
Plantio de eucalipto	3.260,9300	25,70
Cerrado	2.898,5186	22,84
Pastagem	79,0309	0,62
Área de Preservação Permanente	2.766,9627	21,80
Campo	33,5886	0,26
Estradas e carregadores	184,0940	1,45
Sede	14,1456	0,11
Cascalheiras	10,2287	0,09
Total	12.688,9495	100

3. Atividades desenvolvidas (silvicultura)

A Fazenda Santa Rita pertence ao grupo de fazendas da Unidade Florestal da Votorantim Siderurgia, que atuam na produção de floresta plantada para a produção de carvão vegetal. O objetivo do empreendimento é a produção de madeira visando à produção carvão vegetal para suprir a demanda da Votorantim siderurgia.

Atualmente o empreendimento conta com 17 áreas de plantio de sistema convencional agroflorestal, totalizando os 3.604,4100 ha citados anteriormente.

As principais etapas do plantio de florestas de eucalipto na Fazenda Santa Rita são:

Preparo do solo

O preparo do solo nas áreas da propriedade é realizado para fins de reforma dos talhões no momento de replantios, bem como para receber as mudas em novas áreas de plantio. Este preparo restringe-se apenas a uma gradagem de limpeza e um subsolador, que permite a abertura do sulco para posterior plantio das mudas, o que favorece o desenvolvimento radicular do eucalipto.



Plantio das mudas

O plantio é realizado praticamente durante o ano todo e isso se dá através da realização sistemática de plantios que ocorreram no passado juntamente com a gestão técnica, para que tanto o corte quanto o plantio não cesse durante parte do ano.

Combate à formiga cortadeira

Inicia-se o controle das formigas cortadeiras, com aplicação de iscas formicidas junto aos principais carreadores. Essas aplicações são de acordo com os receituários e recomendação dos responsáveis pela implantação e manutenção das florestas. Após o plantio, o manejo é realizado anualmente, mediante caminhamento em toda a área, verificando a localização dos formigueiros e aplicação manual de iscas formicidas junto aos principais carreadores.

Adubação de cobertura

A adubação é realizada através de tratores agrícolas e adubadeiras que distribuem os fertilizantes em filetes nas linhas de plantio. É realizado um parcelamento, sendo feito 3 aplicações: uma adubação após três meses do plantio, uma segunda após 06 meses, uma terceira com 12 meses, podendo variar em função do período de chuva e necessidade da cultura. Geralmente é aplicado uma dosagem variando de 200 a 250 gramas da formulação NPK 18-00-18 + 1,5% de Boro.

Controle de Pragas e Doenças

As principais doenças e pragas que ocorrem nas florestas de eucalipto é provocada pelo Psilídeo de Concha (*Glycaspis brimblecombei*) e o Percevejo Bronzeado (*Thaumastocoris peregrinus*). Para tanto, são realizadas vistorias a campo periodicamente e ao se detectar talhões infestados pelas pragas, é verificada a intensidade e em seguida é realizado controle químico. Geralmente a aplicação de inseticida é realizada via aérea.

Colheita

O empreendimento mantém uma equipe técnica responsável por cada atividade silvicultural, inclusive o inventário e mensuração florestal. Seus técnicos selecionam árvores com potencial para uso no programa de melhoramento genético e árvores para usos mais nobres que a produção de carvão, como postes e moirões, comercializados com empresas especializadas no seu tratamento.



4. Caracterização Ambiental

4.1 Meio Biótico

4.1.1 Flora

O empreendimento Fazenda Santa Rita está inserido no Bioma Cerrado, que é o segundo maior do Brasil e da América do Sul com uma área aproximada de dois milhões de Km², o que representa 23% do estado brasileiro. Localizado na porção central do país faz divisa com quase todos outros biomas. Ao norte faz divisa com o bioma amazônico, a leste e a nordeste limita-se com a caatinga, a sul e sudeste com as formações florestais dos estados de Minas Gerais de São Paulo e Paraná, já a oeste faz divisa com o Pantanal e com os Chacos. Apesar de ser recoberto amplamente por vegetação savânica, com diferentes densidades de cobertura vegetal, este bioma abriga as cabeceiras de rios das principais bacias hidrográficas do país, Bacia Amazônica (Rios Araguaia - Tocantins), Bacia do Rio São Francisco e a Bacia Platina, fato este que confere ao Cerrado uma diferenciação nas matas relacionadas aos cursos d'água, matas ciliares e matas de galerias.

De acordo com Ribeiro e Walter, o Cerrado pode ser dividido em onze tipos diferentes de fitofisionomias, comportando tanto formações florestais como formações savânicas e campestres.

Durante a realização dos estudos foram identificadas diferentes caracterizações fisionômicas da vegetação do bioma Cerrado na AID do empreendimento: matas ciliares, cerrado stricto sensu, campo cerrado e veredas.

a) Cerrado stricto sensu

O cerrado stricto sensu é caracterizado pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, e geralmente com evidência de queimadas, situação muito comum na região do empreendimento, onde se utiliza fogo para limpeza de área. Essa fitofisionomia foi registrada na AII, muitas vezes em áreas no entorno da fazenda, nas áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal.

As espécies com maior ocorrência nesta fitofisionomia são: *Acosmium dasycarptum* (amargosinha), *Annona crassiflora* (araticum), *Astronium fraxinifolium* (gonçalo-alves), *Brosimum gaidichaudii* (mama cadela), *Bowdichia virgilioides* (Harmoniapreta), *Byrsonima coccolobifolia* (murici), *Byrsonima verbascifolia* (murici), *Caryocar brasiliense* (pequi), *Connarus suberosus*, *Curatella americana* (lixreira), *Dimorphandra mollis* (faveira), *Erythroxylum suberosum*, *Hancornia speciosa* (mangaba), *Hymenaea stigocarpa* (jatobá-do-cerrado), *Kielmeyra caribaea*, *Machaerium acutifolium* (jacarandá), *Pouteria ramiflora* (currioloa), *Qualea grandiflora* (pau-terra), *Qualea multiflora* (pau-terra-liso), *Qualea parviflora* (pau-terra-roxo), *Roupala Montana* (carne-de-vaca);



Salvertia convallariaeodora (bate-caixa), *Tabeluia áurea* (ipê), *Tabeluia ochracea* (ipê-amarelo), *Tocylenea formosa* (jenipapo-do-cerrado).

b) Campo cerrado

É um tipo fisionômico exclusivamente herbáceo-arbustivo, com arbustos e subarbustos esparsos cujas plantas, muitas vezes, são constituídas por indivíduos menos desenvolvidos das espécies do cerrado stricto sensu. É encontrado em solos rasos como os neossolos, cambissolos ou plintossolos pétricos ou ainda em solos profundos e de baixa fertilidade como os latossolos de textura média e as areias quartzosa. Quanto à vegetação, a família mais freqüente é a Poaceae (Gramineae), destacando-se os gêneros *Aristida*, *Axonopus*, *Echinolaena*, *Ichnanthus*, *Laudetiopsis*, *Panicum*, *Paspalum*, *Trachypogon* e *Tristachya*.

c) Vereda

A vegetação associada à vereda é onde encontramos os buritis (*Mauritia flexuosa*), emergente, em meio a agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivo-herbáceas. As veredas são circundadas por campo limpo, geralmente úmido, e os buritis não formam dossel como ocorre no buritizal. Nas veredas os buritis caracterizam-se por altura média de 12 a 15 metros e a cobertura varia de 5% a 10%. As Veredas são encontradas em solos hidromórficos, saturados durante a maior parte do ano. Geralmente ocupam os vales ou áreas planas acompanhando linhas de drenagem mal definidas, em geral sem murundus. Também são comuns numa posição intermediária do terreno, próximo as nascentes (olhos d'água), ou na borda de matas de galeria.

d) Mata Ciliar

Formação vegetal localizada nas margens dos córregos, lagos, represas e nascente. Também é conhecida como mata de galeria, mata de várzea, vegetação ou floresta ripária. Essa fitofisionomia é perenifolia, isto é não apresenta queda de folhas na estação seca. Quase sempre a mata ciliar é circundada por faixas de vegetação não florestal em ambas as margens, e em geral ocorrem uma transição brusca com formações savânicas e campestres.

4.1 Meio Biótico

A coleta de dados para o inventário e monitoramento da fauna foi contemplada nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 (O empreendimento já realiza o monitoramento de fauna silvestre) objetivando o registro de informações e dados quali-quantitativos para os grupos em estudo: avifauna, entomofauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna nas áreas citadas. Os trabalhos foram conduzidos no período matutino: parte da manhã, desde o amanhecer até às 12:00 horas; no período vespertino até às 18:00 horas, sendo também realizadas observações em períodos noturnos.



Para o registro dos espécimes no inventário e monitoramento dos grupos avifauna, entomofauna, herpetofauna e mastofauna empregaram-se as seguintes metodologias: percurso por carro, caminhadas, observação por busca limitada por tempo e transectos não lineares nas diferentes fito-fisionomias e ambientes, utilizando-se a associação do contato visual com contato auditivo (avifauna e anurofauna – herpetofauna).

a) Herpetofauna

As espécies pertencentes ao grupo da herpetofauna que podem ser encontradas nas áreas influenciadas pelo empreendimento da Fazenda Santa Rita. Estes dados foram adquiridos através dos registros obtidos durante as campanhas: *Amphisbaena alba*; *Ameiva ameiva*; *Cnemidophorus ocellifer*; *Tropidurus torquatus*; *Bonhrops moojeri*; *Boa constrictor*; *Euhectes murinus*; *Xenopholis undulatus*; *Phynops geoffroanus*; *Philodryas nattereri* entre outros.

b) Avifauna

As principais espécies de avifauna encontradas na área de influência da Fazenda Santa Rita são descritas a seguir: *Busarellus nigricollis*; *Urubitinga urubitinga*; *Dendrocygna viduata*; *Nystalus chacuru*; *Nystalus maculatus*; *Columbina squammata*; *Volatinia jacarina*; *Jacana jacana*; *Aratinga aurea*; *Aratinga cactorum*; *Pionus maximiliani*; *Bubo virginianus*; *Lanio penicillatus*, entre outros.

c) Mastofauna

No que se referem aos mamíferos silvestres registrados na área de influência do empreendimento da Fazenda Vovó Vera, Granja Santiago e São Miguel, as principais espécies encontradas são: *Didelphis albiventris* - gambá saruê; *Gracilinanus agilis* - cuíca; *Myrmecophaga tridactyla* - tamanduá-bandeira; *Ozotoceros bezoarticus* - tamanduá-mirim; *Tayassu pecari* - veado-mateiro; *Chrysocyon brachyurus* - queixada; *Conepatus semistriatus* - lobo-guará, entre outros.

d) Ictiofauna

Durante a campanha de Monitoramento da Ictiofauna nas áreas da Fazenda Santa Rita da VS foram capturadas pelos apetrechos de coleta 24 espécimes de peixes, distribuídas em 3 ordens, 5 famílias, 6 gêneros e 8 espécies.

Dentre os peixes de importância cinegética e econômica capturados na área de estudo, destacamos a família Erythrinidae (*Hoplias intermedius* e *Hoplias malabaricus*) Trairão e Traíra, (Lowe-mcconnell, r. h. 1999). Destaca-se também a espécie (*Bagropsis reinhardti*) Bagre Branco, categorizada como ameaçada de extinção segundo a PORTARIA ICMBIO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2015.



O número de espécies capturadas representa 4% para o registrado para a Bacia do rio São Francisco (Barbosa & Soares, 2009; Langeani et al., 2009). A captura de poucas espécies é decorrente da grande quantidade de chuvas na região durante os dias da campanha. A chuva durante as coletas dificulta a chegada até os pontos amostrais, aumenta a quantidade de água nos rios, acumulando matéria vegetal nas redes e diminuindo a eficiência dos métodos de captura.

5. Meio Físico

5.1 Geologia

Conforme já citado anteriormente, o empreendimento em questão está situado na área de ocorrência do grupo Areado, formado pelas rochas cretáceas da bacia Sanfranciscana. Essa Unidade está distribuída por toda bacia Alto Sanfranciscana, sendo de forma contínua na sub-bacia do Abaeté e descontínua na sub-bacia do Urucuia. Constitui a unidade dessa bacia com maior variação lateral de litofácies em função dos diversos ambientes deposicionais, sendo composta por três formações: Formação Abaeté, Formação Quiricó, Formação Três Barras.

5.2 Geomorfologia

O relevo da propriedade Santa Rita é representativo do Planalto São Franciscano, estando localmente próximo da área denominada de Chapadão dos Gerais, com influência da Serra do Morro Vermelho e da dissecção do Rio Santo Antônio e afluentes. Dessa forma, verifica-se, na propriedade, três ambientes morfológicos bem característicos que se caracterizam da seguinte forma: Chapadas, Rebordos e vertentes, Planícies Aluvionares.

5.3 Pedologia

Verifica-se que, de acordo com as condições de relevo, a Fazenda Santa Rita possui três ambientes distintos, ou seja, as chapadas, as encostas e as planícies. Foram estes os ambientes utilizados para fazer a correlação de solos. Dessa maneira, foram identificadas as seguintes unidades de solo na propriedade:

- Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico e Álico A moderado, textura média, fase cerrado, relevo plano e suave ondulado.
- Cambissolo Distrófico e Álico A moderado, textura média, fase cascalhenta campo cerrado, relevo ondulado a forte ondulado.
- Cambissolo Distrófico e Álico A moderado, textura média a argilosa, fase cerrado, relevo suave ondulado a ondulado.



5.4 Clima

O clima na área do empreendimento é o clima megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com chuvas de verão. É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com precipitações totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso.

6. Socioeconômico

João Pinheiro localiza-se na região Noroeste de Minas Gerais. O município está situado na Microrregião de Chapadões de Paracatu, numa área total de 10.727,5 km², sendo um dos 22 municípios integrantes do território da cidadania noroeste de Minas Gerais. O município é composto dos distritos de Caatinga, Canabrava, Luizlândia do Oeste, Olhos D'Água, Santa Luzia, São Sebastião e Veredas. As atividades desse empreendimento são exercidas no município de João Pinheiro, porém, em se tratando de uso da infraestrutura e captação de mão-de-obra, os recursos são disponibilizados no distrito de Luizlândia do Oeste e está a 80 km de João Pinheiro.

De acordo com o Censo de 2010 a população do município é de 45.260 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de João Pinheiro é 0,697, conforme apresentado no. O município está situado na faixa de IDHM entre 0,6 e 0,699, que segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil é considerado médio. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,224), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 2000 e 2010, a população de João Pinheiro teve uma taxa média de crescimento anual de 0,90%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 17,22%.

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso ao conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 46,5% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 28,6% o ensino médio. A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 12,9% nas últimas duas décadas.

A renda per capita média de João Pinheiro cresceu 110,3% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 387,80 em 2000 para R\$ 562,24 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 45,02% no primeiro período e 45% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de



pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou para 8,8% em 2000 e para 3,3% em 2010.

No setor de trabalho, em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 29,5% delas trabalhavam com agropecuária, 0,1% na indústria extrativa, 7,7% na indústria de transformação, 6,6% na construção, 0,7% nos setores de utilidade pública, 17,13% no comércio e 34,7% no setor de serviços.

7. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Vinculado a este processo de licenciamento, o empreendimento possui uma outorga para captação em poço tubular (Portaria 02161/2015), localizado nas coordenadas geográficas 17°40'46''S e Long. 45°35'23''W.

Além deste ponto de captação o empreendimento possui mais 05 outorgas de recursos hídricos vinculados à Licença de Operação (LOC N°20/2018): 04 captações em corpos de água processos, 23827/2012, 23828/2012, 23824/2012, 23826/2012, 23825/2012 e 01 captação em poço tubular 23829/2012. Todas as captações apresentam parecer para o deferimento, aguardando a concessão desta licença para publicação das referidas outorgas.

8. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de quaisquer intervenções ambientais e/ou supressão vegetal nativa nem tão pouco intervenção em áreas de preservação permanente (APP). Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico, no bojo do qual será analisada a viabilidade ambiental.

9. Reserva Legal

O empreendimento Fazenda Santa Rita possui reserva legal devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro, com área não inferior aos 20% exigidos por lei.

10. Cadastro Ambiental Rural

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.



11. Impactos ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

Impacto: Continuidade dos impactos relacionados a alterações na erodibilidade pedológica local e carreamento de sedimentos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação das Estradas e Acessos.

Impacto: Alterações na qualidade do ar

Classificação: Negativo

Mitigação: Programa de Manutenção dos veículos e implementos agrícolas.

Impactos: Continuidade na arrecadação de tributos

Classificação: Positivo

Mitigação: Plano de adequação legal das empresas prestadoras de serviços.

Impacto: Potencialidade de ocorrência de incêndios florestais.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Manutenção de aceiros, treinamento de brigadistas.

Impacto: Perda de Indivíduos da Flora por efeito de Borda.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Programa de Monitoramento da Fauna e Flora.

Impacto: Geração de emprego e renda.

Classificação: Positiva.

Impacto: Fortalecimento da economia.

Impacto: Afugentamento da fauna.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Programa de Educação Ambiental aplicada aos trabalhadores do projeto.

Impacto: Disposição Inadequada de resíduos.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.

Impacto: Impactos das Atividades de Colheita das Florestas.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Programa Monitoramento da qualidade das águas superficiais



12. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

13. Programas e/ou Projetos

a) Programa de conservação dos solos

Este programa visa detalhar as medidas de conservação de solo a serem desenvolvidas na propriedade, destacando a construção de barraginhas para evitar o escoamento concentrado de águas; a construção de terraços em áreas de plantio com declividades acima de 6%; o enleiramento em nível do material fino provindo do desmate ou colheita e a redução de preparo de solo.



b) Programa de monitoramento de qualidade da água

Além do programa de conservação de solo que vai eliminar grande parte dos impactos relacionados com a contaminação das águas superficiais, este programa visa detalhar as medidas complementares para reduzir a emissão de efluentes que podem vir a contaminar as águas, tais como a implantação de caixas separadoras de água e óleo em locais ainda não existentes e que podem provocar esse tipo de contaminação; a construção de valas de infiltração no aterro controlado e a indicação de procedimentos para aplicação de defensivos e manutenção de máquinas no campo.

c) Programa de Recuperação de áreas degradadas

A Fazenda Santa Rita Possui diversas voçorocas que foram levantadas em um projeto específico já entregue à SUPRAM, além de área de cascalheira e outras áreas expostas. Além de indicar as referidas áreas, este programa terá a finalidade de apontar as medidas de controle e estabilização das mesmas, de forma a obter a estabilidade dos processos erosivos ali existentes, bem como evitar o carreamento de sólidos proveniente dos mesmos.

d) Programa de Monitoramento Ambiental

Para garantir a qualidade das águas será executado, semestralmente, o monitoramento da qualidade das águas em pontos e parâmetros a serem detalhados neste programa.

e) Programa de Melhoria Contínua Ambiental

Neste programa será detalhado todo um processo de avaliação e proposição de medidas ambientais voltadas para operação e desempenho do empreendimento, visando um processo de melhoria contínua do desempenho ambiental do mesmo.

f) Programa de Educação Ambiental

A fazenda desenvolve um programa para atendimento do público interno e externo, visando à conscientização ambiental, que vem sendo acompanhado pela SUPRAM Noroeste.

14. Controle processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, conforme consta no item 6, deste Parecer

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.



A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

15. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM NOR – sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda Santa Rita – Votorantim Siderurgia S.A, para a atividade de “silvicultura, código (G-03-02-6). No município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRA NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAMNOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

16. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação da Fazenda Santa Rita.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazenda Santa Rita.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Rita.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santa Rita.

Empreendedor: Votorantim Siderurgia S.A.
Empreendimento: Fazenda Santa Rita.
CNPJ: 60.892.403/0028-34.
Municípios: João Pinheiro - MG.
Atividade(s): Silvicultura.
Código(s) DN 74/04: (G-03-02-6), (G-02-10-0).
Processo: 8186/2006/008/2013.
Validade: 10 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	Anualmente
02	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
03	Manter arquivado, por período de um ano, os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar triplice lavagem e destinação correta das embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
04	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santa Rita.

Empreendedor: Votorantim Siderurgia S.A.
Empreendimento: Fazendas Santa Rita.
CNPJ: 60.892.403/0028-34.
Município: João Pinheiro.
Atividade(s): Silvicultura.
Código(s) DN 74/04: (G-03-02-6), (G-02-10-0).
Processo: 8186/2006/008/2013.
Validade: 10 anos.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III
Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Rita.

Empreendedor: Votorantim Siderurgia S.A.
Empreendimento: Fazenda Santa Rita.
CNPJ: 60.892.403/0028-34.
Municípios: João Pinheiro – MG.
Atividade(s): Silvicultura.
Código(s) DN 74/04: (G-03-02-6), (G-02-10-0).
Processo: 8186/2006/008/2013.
Validade: 10 anos.



Figura 01. Área em recuperação.



Figura 02. Vila de moradores.

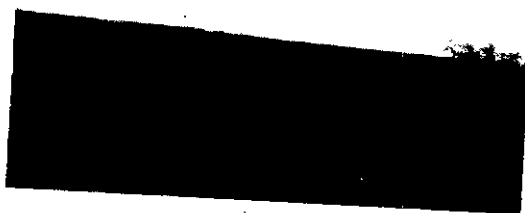


Figura 03. Área de reserva legal.



Figura 04. Práticas de conservação de água e solo.